



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE -
REITORIA

NOTA DE CORREÇÃO AO EDITAL 10.2021

PROCESSO Nº 23060.001402/2020-74

Onde se lê:

“ 1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 48 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.”

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.”

Leia-se:

1.2. A licitação será realizada em grupos e item, formados por um ou mais, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.”

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR GRUPO e POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.”